



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

18/09/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

REQUISITOS MÍNIMOS PARA COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço

1) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Se o comprovante de vínculo empregatício for por meio de carteira de trabalho assinada deverá obedecer a tabela abaixo.

O salário Mínimo profissional deverá estar de acordo com:

Lei 4950-A/66

Lei 5194/66

Resolução 397/95 do CONFEA

Constituição Federal / 88 Art. 7º, Inciso XVI

VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR MEIO DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)	
Jornada Diária	Quantidade de Salários
Até 6 horas	6 mínimos vigentes
7 horas	7,5 mínimos vigentes
8 horas	9 mínimos vigentes

2) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Se o comprovante de vínculo do profissional **Responsável Técnico/Quadro Técnico** com a empresa for CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão ser observados os itens:

a) OBJETO DO CONTRATO:

O profissional deverá ser contratado na qualidade/condição de **Responsável Técnico/Quadro Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Pessoa Jurídica).

b) CARGA HORÁRIA:

A carga horária deverá estar DEFINIDA no contrato e deverá ser a mesma da ART de cargo e função.
(Exemplo: 4 horas diárias).

c) REMUNERAÇÃO MENSAL:

Deverá ser respeitado o parâmetro de 1 salário mínimo mensal para cada hora diária trabalhada.

Obs.: o valor no contrato deverá ser **expresso em reais**, de acordo com o salário mínimo vigente.

(Exemplo: Se a carga horária for 2 horas/dia, a remuneração será 2 salários mínimos/mês).

d) PRAZO DO CONTRATO:

Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 - os contratos de prestação de serviços terão como **prazo máximo 4 anos**, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos.

Portanto, **não poderão mais ser aceitos contratos de prestação de serviços com prazo indeterminado.**

A data de início do contrato de prestação de serviços deverá ser a mesma data de início registrada na ART de Cargo ou Função Técnica.

Não haverá necessidade de anotar a data fim do contrato nas ARTs de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, não sendo assim necessária nova ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica a cada renovação.

ASSINATURA DAS PARTES ENVOLVIDAS: PODERÁ SER APRESENTADO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS EM CARTÓRIO OU PODE SER REALIZADO PELO FUNCIONÁRIO DO CREA, DESDE QUE SEJAM APRESENTADOS DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE POSSIBILITEM A CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS, OU AINDA SE AS PARTES ENVOLVIDAS ASSINAREM NA PRESENÇA DO ATENDENTE DO CREA-PR.

FICA DISPENSADO O REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

18/09/2019

Informações Gerais:

- a) O profissional poderá ser responsável técnico ou fazer parte do quadro técnico de mais de uma pessoa jurídica, sem limitação da quantidade de empresas.
- b) O profissional indicado deve manter residência ou estar hospedado em local que torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do Crea-PR.
- c) As solicitações da modalidade **Geologia e Minas** devem atender os critérios abaixo relacionados:

Carga horária mínima por Empresa Modalidade Geologia e Minas

- **Empresas de mineração que operem desmonte de rochas com uso de explosivos, no entanto, terceiriza o serviço de desmonte de rochas com uso de explosivos, sem exigência de carga horária mínima. A empresa requerente DEVE informar na solicitação o nome da(s) empresa(s) terceirizada(s) que realiza(m) o desmonte de rocha com uso de explosivos;**
- **Empresas de mineração que operem desmonte de rochas com uso de explosivos e que realizam o desmonte de rochas com uso de explosivos, o profissional empregado ou contratado como Responsável Técnico ou no quadro técnico deverá exercer carga horária mínima de 16 horas semanais em cada empresa dessa natureza;**
- **Empresas de prestação de serviços terceirizados de desmonte de rochas com uso de explosivos, o profissional empregado ou contratado como Responsável Técnico ou no quadro técnico deverá exercer carga horária mínima de 16 horas semanais em cada empresa dessa natureza;**
- **Empresas de prestação de serviços de locação e perfuração de poços tubulares para captação de água subterrânea, o profissional empregado ou contratado como Responsável Técnico ou no quadro técnico deverá exercer carga horária mínima de 16 horas semanais em cada empresa dessa natureza.**